

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 227/73

Aprovado por Deliberação

em 7 / 2 / 1973

PROCESSO CEE N° 1898/72.

INTERESSADO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU - CENAFOR.

ASSUNTO - Indicação de Hely Felipe, como Professor Instrutor, na disciplina. Direito Usual e Legislação Aplicada, na Faculdade de Ciências.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS.

HISTÓRICO: O Professor Hely Felipe (RG. 1.743.643) é proposto para lecionar Direito Usual e Legislação Aplicada, na categoria de Professor Instrutor, na Faculdade de Ciências mantida pela Fundação Educacional de Bauru.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é portador de diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado.

CONCLUSÃO:

Voto favorável, nos termos do Parecer, à contratação de Hely Felipe, na categoria de Professor Instrutor, para lecionar Direito Usual e Legislação Aplicada, na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, WLADEMIR PEREIRA, JOSÉ AUGUSTO DIAS, A. DELORENZO NETO.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente